

Diário Oficial do Estado de São Paulo (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... 200 RE'IS

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE ... 400 RE'IS

SUMMARY

DIARIO DO EXECUTIVO

ACTOS DO INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO

Decreto n. 6.725, de 5 de outubro de 1934 — Abre um credito de dez contos na Secretaria da Agricultura, destinado a auxiliar a Exposição Viti-Vinicola e de Fructas, de Jundiaby.

Decreto n. 6.753, de 6 de outubro de 1934 — Cria, no municipio de Lengões, comarca de Agudos, o districto de paz de Alfredo Guedes. (Rectificação).

Decreto n. 6.757, de 6 de outubro de 1934 — Cria, no municipio de Tabatinga, o districto policial de Curupá.

Decreto n. 6.758, de 8 de outubro de 1934 — Abre a Secretaria da Viação e Obras Publicas um credito de 500:000\$000, suplementar á verba da 4.a parte do § 3.o, artigo 7.o do decreto n. 6.261, de 30 de dezembro de 1933.

SECRETARIAS DE ESTADO

PALACIO DO GOVERNO — Decreto de exonerações. — Nomeações. — Despachos proferidos pelo Interventor Federal, interino. — Despachos do Secretario da Interventoria. — Documentos encaminhados pela Directoria do Expediente, por despacho do Secretario da Interventoria.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL — Expediente do dia 8 de outubro de 1934. — Papeis despachados.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA PUBLICA — Directoria da Justiça — 1.a Secção —

Requerimento despachado — Lotação de cartorios — Actos — 2.a Secção — Requerimentos despachados — 3.a Secção — Requerimentos despachados — Directoria de Contabilidade.

Repartição Central de Policia — 1.a Secção — Actos — Requerimentos despachados — 3.a Secção — Requerimentos despachados — 4.a Secção — Autorizações expedidas — Entrada de estrangeiros — Escala. **Força Publica** — 1.a Secção — Licença — Requerimentos despachados — Escala.

3.a Delegacia Auxiliar — Secção de multas — Secção de matriculas — Infrações — Vistoria de autos.

Guarda Civil — Boletim n. 164.

SECRETARIA DA FAZENDA E DO THESOURO — Circular — Movimento da Thesouraria — Despachos — Directoria de Fiscalização — Conselho Central de Contribuintes do Imposto Territorial — Bolsa de Fundos Publicos.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO — Requerimentos despachados — Actos expedidos — Officios expedidos.

SECRETARIA DA EDUCACAO E DA SAUDE PUBLICA — Secção de Hygiene — Expediente do dia 8 — Secções de escolas e grupos — Contabilidade — Notas e Informaçoes — Superintendencia da Educação Profissional e Domestica.

Serviço Sanitário — Secretaria — Inspectoria de Hygiene e Educação Sanitaria.

Directoria Geral do Ensino — Papeis despachados — Communicado.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral — Actos — Directoria de Viação — Directoria de Obras Publicas — Directoria de Contabilidade — Directoria de Estradas de Rodagem — Repartição de Aguas e Esgottos.

DIARIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO — Thesouro — Requerimentos despachados pelo Prefeito — Serviço de Exames de Candidatos a Motoristas.

BOLETIM FEDERAL RECEBEDORIA FEDERAL SEGUNDA REGIAO MILITAR

DIARIO DA JUSTIÇA

PALACIO DA JUSTIÇA

CORTE DE APPELLACAO — Sessão da 1.a Camara.

Presidencia — Requerimentos despachados. **Secretaria** — Secção Administrativa: movimento de juizes — Edital — Secção Judiciaria: 1.a sub-seção: Autos entrados em 6 e preparos — 2.a sub-seção: ordem do dia de Camaras Conjunctas, em 10: da 5.a Camara, em 10: expediente.

Procuradoria Geral do Estado — Expediente — Despachos — Pareceres.

Cartorios — 1.o officio: expediente e accordão; 3.o officio: Expediente.

Edificios — Fóro da Capital. — Fóro do Interior.

INEDITORIAES

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Diário do Executivo

Actos do Interventor Federal no Estado

DECRETO N. 6.725 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1934

Abre a Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, um credito especial de dez contos de réis (rs. 10:000\$000), destinados ao auxilio da Comissão Executiva da Exposição Viti-Vinicola e de Fructas, em Jundiaby.

O DOUTOR MARCIO PEREIRA MUNHOZ, Interventor Federal, Interino, no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Federal n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, artigo II, paragraho 1.o.

Decreta:

Artigo unico — Fica aberto no Thesouro do Estado, á Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, um credito especial de dez contos de réis (10:000\$000), destinado ao pagamento do auxilio que o Governo do Estado concede á Comissão Executiva da Exposição Viti-Vinicola e de Fructas, em Jundiaby.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de outubro de 1934.

MARCIO PEREIRA MUNHOZ

Adalberto Bueno Netto

Francisco Machado de Campos.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, aos 5 de outubro de 1934.

José de Paiva Castro

Director Geral, em comissão.

(*) DECRETO N. 6.753 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1934

Cria, no municipio de Lengões, comarca de Agudos, o districto de paz de Alfredo Guedes.

O DOUTOR MARCIO PEREIRA MUNHOZ, Interventor Federal Interino no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo decreto federal n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado, no municipio de Lengões, comarca de Agudos, o districto de paz de Alfredo Guedes, com sede na povoação de igual nome, e desannexado do districto de paz de Lengões.

Artigo 2.º — As divisas entre o novo districto de paz e o de São Manoel passam a ser as seguintes: "Começam no espigão divisor das aguas do rio Lengões, ao sul, e rio dos Patos, ao norte, no ponto em que as divisas do municipio de Lengões com o de Bocayuva fronteam a cabeceira mais septentrional do corrego Lontra, descem por este até a sua barra no rio Lengões, sobem por este até a foz do ribeirão Barra Grande e por este abaixo até a sua cabeceira mais meridional, e daqui, em linha recta, até o rio Claro, já nas divisas com o municipio de Botucatu, mantidas todas as demais divisas existentes".

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 6 de outubro de 1934.

MARCIO PEREIRA MUNHOZ,

Christiano Altenfelder Silva.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça e Segurança Publica, 6 de outubro de 1934.

Arthur M. Teixeira,

Director da Justiça.

(*) Publicado novamente por ter sahido com incorrecções.

DECRETO N.º 6.757, — DE 6 DE OUTUBRO DE 1934

Cria, no municipio de Tabatinga, o districto policial de Curupá.

O DOUTOR MARCIO PEREIRA MUNHOZ, Interventor Federal, Interino, no Estado do São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Federal n.º 19.398, de 1 de novembro de 1930,

Decreta:

Art. 1.º — Fica criado o districto policial denominado Curupá, no municipio de Tabatinga, com as seguintes divisas:

Começam no ponto de cruzamentos da E. F. Douradense com o travessão de divisas dos districtos de Paz de Tabatinga e Nova Europa; daí, pela estrada de ferro, até o pontilhão de passagem no corrego do Macaia; daí, por este abaixo, até sua barra no Ribeirão São João; por este acima, até a barra do corrego Laranjal; por este acima, até sua cabeceira; daí, em rumo direito, até o corrego do Meio, nos fundos da casa de Francisco Góes, daí, pelo corrego do Meio acima, pela cabeceira mais alta, em rumo, até a divisa da comarca de Itapolis, no alto do espigão divisor das aguas do Ribeirão São João e Rio São Lourenço; por este espigão, á direita, até o canto de bifurcação deste espigão com o travessão de divisas dos districtos citados, dividindo até aqui com o districto de Paz da Tabatinga, do qual se desmembrou; daí, pelo travessão abaixo, até o ponto de partida, dividindo com o districto de Paz de Nova Europa.

Art. 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 6 de outubro de 1934.

MARCIO PEREIRA MUNHOZ,

Christiano Altenfelder

Publicado na Directoria Geral de Repartição Central de Policia, em 6 de outubro de 1934.

Joaquim Roberto de Azevedo Marques

Director Geral.

DECRETO N. 6.758 — DE 8 DE OUTUBRO DE 1934

Abre a Secretaria da Viação e Obras Publicas um credito de 500:000\$000, suplementar á verba da 4.a parte do § 3.o, artigo 7.o do decreto n. 6.261, de 30 de dezembro de 1933.

O DOUTOR MARCIO PEREIRA MUNHOZ, Interventor Federal, Interino, no Estado de São Paulo, usando das at-

tribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Federal n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

considerando que o decreto n. 6.367, de 23 de março de 1934, attribuiu á Directoria de Obras Publicas da Secretaria da Viação, os serviços de conservação e construção de pontes, transferindo-lhe ao mesmo tempo as respectivas dotações orçamentarias;

considerando que, por serem adiveis diversas obras ou por terem sido alterados os seus projectos, não serão utilizadas as verbas consignadas nos itens 6, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 29, 32, 34, 37, 38, 40, 42, 43 e 46 do § 4.o, artigo 7.o do orçamento vigente, no total de 581:550\$000; e

considerando que varias construções e reconstruções de caracter urgente, têm corrido e deverão correr pela verba geral da 4.a parte do § 3.o, insufficiente para esses compromissos, e que, sem alteração do equilibrio organotario, pode ser aberto um credito suplementar até o total das verbas enumeradas;

Decreta:

Artigo 1.o — Fica aberto no Thesouro do Estado, á Secretaria da Viação e Obras Publicas, um credito da importância de quinhentos contos de réis (500:000\$000), suplementar á verba da 4.a parte do § 3.o, artigo 7.o do decreto n. 6.261, de 30 de dezembro de 1933, para pagamento de obras e serviços autorizados dentro dos limites das verbas consignadas em exercicios anteriores e novas autorizações.

Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de outubro de 1934.

MARCIO PEREIRA MUNHOZ

Francisco Machado de Campos.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, aos 8 de outubro de 1934.

Mário da Veiga,

Pelo Director Geral.

PALACIO DO GOVERNO

Por decreto datado de hontem, foram exoncrados dos cargos de membros do Conselho Consultivo de São José do Rio Pardo, os srs. dr. Luis Gonçalves Junior, Pedro Luis Abichabick, Reynaldo Ferreira e Gabriel Gervasio, sendo nomeados, para substituil-os, os srs. José Pereira Martins de Andrade, José Osorio de Paiva, José Braghetta e Luiz Andreoli.

O sr. interventor federal interino, por decreto de hontem, nomeou os srs. Antonio Borges de Queiroz, Joaquim Albarca, dr. Ivo Lindenbergh Quintanilha, Tuffy Dague e Plauto Guimarães Reiff, para membros do Conselho Consultivo de Monte Azul.

Despachos proferidos pelo Interventor Federal, interino:

No processo relativo á transferencia, á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de contractos celebrados entre o Governo do Estado e a Companhia Melhoramentos de Niterói, para construção, uso e gozo das linhas ferradas